

PORTARIA Nº 727/SIA, DE 6 DE MARÇO DE 2019.

Torna inaplicável o Anexo II da Portaria nº 629/GM5, de 2 de maio de 1984.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986,

Considerando a Portaria nº 3.160/SIA, de 10 de outubro de 2018, que validou as curvas de ruído do Aeroporto Prefeito Renato Moreira (código OACI: SBIZ), localizado em Imperatriz/MA, as quais serviram de base para a elaboração do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR do SBIZ;

Considerando o registro do PEZR do referido aeroporto nesta Agência, em 8 de fevereiro de 2019, conforme comunicado pelo Ofício nº 62/2019/GTDA/GCOP/SIA-ANAC; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 00065.106494/2016-56,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar inaplicável o Anexo II da Portaria nº 629/GM5, de 2 de maio de 1984, publicado no Suplemento ao nº 136 do Diário Oficial da União, de 16 de julho de 1984, Seção 1, página 2, que dispõe sobre a aprovação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Prefeito Renato Moreira (código OACI: SBIZ), localizado em Imperatriz/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA